



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 682.232/2021 (eDOC.: 1.418.064/2024) Licitação: Pregão Eletrônico nº 92/2022

Contrato nº 2022/172.4

### OBJETO

Prestação de serviços continuados de recepcionista e de apoio a eventos nas dependências da Câmara dos Deputados e, eventualmente, em outros locais do Distrito Federal, pelo período de trinta meses.

### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 1 - 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade:  
BRASÍLIA

UF:  
DF

CEP:  
70.160-900

Nome do Signatário:  
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

### CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:  
MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF:  
19.088.605/0001-04

Endereço:  
AV. DAS AMÉRICAS, 3434 SALA 318 BL. 4 - BARRA DA TIJUCA

Cidade:  
RIO DE JANEIRO

UF:  
RJ

CEP:  
22.640-102

Nome do Signatário:  
EDUARDO DA SILVA AZEVEDO

Cargo  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

### DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta  
06/09/2022

Data de assinatura  
11/04/2025

Data de vigência  
14/11/2022 a 13/05/2025

Preço: R\$ 20.222.809,61 (vinte milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos)

Valor da Garantia: R\$1.011.140,48 (um milhão, onze mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

Nota(s) de Empenho: 2025NE000314, 2025NE000315

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Esse aditivo decorre da formalização de acréscimo de 10 (dez) postos da categoria de “Recepcionista”, (01) uma “Recepcionista Bilíngue” e 03 (três) de “Cerimonialista” correspondente ao aumento de aproximadamente 17,71% ao valor original atualizado da prestação mensal do contrato, com efeitos a partir de 14/04/2025, com amparo no art. 65, §1º, da LEI, correspondente ao art. 113, §1º, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/172.4, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“ .....

### 2. DO PREÇO

2.1 O preço global do presente Contrato será pago em parcelas mensais, com a eventual incidência de reduções relacionadas à apuração dos índices de disponibilidade e qualidade, conforme detalhamento constante nos Títulos 16 a 18 deste Contrato e no Anexo n. 9 ao EDITAL.

.....

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 – Administração Legislativa
- Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

### 5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE R\$	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
SUPERVISOR	2	5.653,90		5.653,90
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	15	5.139,92		5.139,92
CERIMONIALISTA	11	5.139,92		5.139,92



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CATEGORIA	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE R\$	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
RECEPCIONISTA	47	3.886,04		3.886,04
RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	17	3.886,04	282,40	4.168,44
TOTAL	92			

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.2.1. Para efeito do disposto neste item 5.2, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.5. A CONTRATADA deverá manter 2% (dois por cento) dos postos de trabalho referentes ao presente Contrato ocupados por mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, observada a classificação em processo seletivo a cargo da CONTRATADA, mediante acesso a cadastro mantido por instituições públicas parceiras da CONTRATANTE, bem como o atendimento pelas candidatas das qualificações técnicas e profissionais exigidas no EDITAL e neste Contrato.

5.5.1. O quantitativo mínimo referido neste item 5.5 será cumprido a partir das vacâncias ou do surgimento de novas vagas, observadas as cláusulas de estabilidade previstas nos respectivos instrumentos coletivos de trabalho e a disponibilidade de profissionais no mercado de trabalho do Distrito Federal.

5.5.2. O cumprimento do disposto neste item 5.5 estará condicionado à prévia disponibilização pela CONTRATANTE do cadastro das candidatas indicadas pelas instituições públicas parceiras.

5.5.3. Em conformidade com a exigência constante deste item 5.5 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente Contrato, o percentual corresponderá a 2 (duas) pessoas.

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.6.1. Para efeito do disposto neste item 5.6, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.6.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **obedecidas às seguintes fórmulas:**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AA = valor diário x 22**

*(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);*

b) escala 12x36: **AA = valor diário x 15**

*(em que 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).*

5.6.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.6.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.7. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.7.1. Para efeito do disposto neste item 5.7, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.7.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecidas às seguintes fórmulas:**

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AT = valor diário x 22 x 2**

*(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);*

b) escala 12x36: **AT = valor diário x 15 x 2**

*(em que 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).*

5.7.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.7.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.8. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 20 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste Contrato.

5.8.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 19.1 do Título 19 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.8.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste Contrato.

5.8.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

.....

---

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

---

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$1.011.140,48 (um milhão, onze mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.
- 15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.
- 15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.
- 15.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.
- 15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.
- 15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.
- 15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.
- 15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.
- 15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.
- 15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.
- 15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.
- 15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.
- 15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.
- 15.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

15.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

15.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

15.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

15.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

.....”

Ficam ratificados os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificados pelo presente aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 10 de abril de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Eduardo da Silva Azevedo  
Sócio-Administrador



De 14/11/2022 a 31/12/2022

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ 9.486,31	R\$ -	R\$ 9.486,31	R\$ 18.972,63
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ 8.750,34	R\$ -	R\$ 8.750,34	R\$ 122.504,78
3	CERIMONIALISTA	6	R\$ 8.750,34	R\$ -	R\$ 8.750,34	R\$ 52.502,05
4	RECEPCIONISTA	42	R\$ 6.885,42	R\$ -	R\$ 6.885,42	R\$ 289.187,54
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	14	R\$ 7.276,74	R\$ -	R\$ 7.276,74	R\$ 101.874,39
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ 8.411,71	R\$ -	R\$ 8.411,71	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 585.041,38</b>

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ -	R\$ 622,87	R\$ 622,87	R\$ 1.245,74
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ -	R\$ 566,26	R\$ 566,26	R\$ 7.927,64
3	CERIMONIALISTA	6	R\$ -	R\$ 566,26	R\$ 566,26	R\$ 3.397,56
4	RECEPCIONISTA	42	R\$ -	R\$ 420,88	R\$ 420,88	R\$ 17.676,96
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	14	R\$ -	R\$ 450,04	R\$ 450,04	R\$ 6.300,56
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ -	R\$ 566,26	R\$ 566,26	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 36.548,46</b>

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ 9.486,31	R\$ 622,87	R\$ 10.109,18	R\$ 20.218,37
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ 8.750,34	R\$ 566,26	R\$ 9.316,60	R\$ 130.432,42
3	CERIMONIALISTA	6	R\$ 8.750,34	R\$ 566,26	R\$ 9.316,60	R\$ 55.899,61
4	RECEPCIONISTA	42	R\$ 6.885,42	R\$ 420,88	R\$ 7.306,30	R\$ 306.864,50
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	14	R\$ 7.276,74	R\$ 450,04	R\$ 7.726,78	R\$ 108.174,95
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ 8.411,71	R\$ 566,26	R\$ 8.977,97	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 621.589,84</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 275,06
<b>TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 275,06</b>

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		VALOR
DESCRİÇÃO		
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$	621.589,84
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$	275,06
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS ORDINÁRIOS</b>		<b>R\$ 621.864,90</b>

TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		VALOR
DESCRİÇÃO		
ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$	528,86
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 528,86</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ 9.886,01	R\$ -	R\$ 9.886,01	R\$ 19.772,02
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ 9.106,26	R\$ -	R\$ 9.106,26	R\$ 127.487,66
3	CERIMONIALISTA	6	R\$ 9.106,26	R\$ -	R\$ 9.106,26	R\$ 54.637,57
4	RECEPCIONISTA	42	R\$ 7.263,43	R\$ -	R\$ 7.263,43	R\$ 305.063,91
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	14	R\$ 7.683,76	R\$ -	R\$ 7.683,76	R\$ 107.572,62
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ 8.715,61	R\$ -	R\$ 8.715,61	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 614.533,77</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ -	R\$ 647,80	R\$ 647,80	R\$ 1.295,60
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ -	R\$ 588,90	R\$ 588,90	R\$ 8.244,60
3	CERIMONIALISTA	6	R\$ -	R\$ 588,90	R\$ 588,90	R\$ 3.533,40
4	RECEPCIONISTA	42	R\$ -	R\$ 445,25	R\$ 445,25	R\$ 18.700,50
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	14	R\$ -	R\$ 476,58	R\$ 476,58	R\$ 6.672,12
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ -	R\$ 588,90	R\$ 588,90	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 38.446,22</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ 9.886,01	R\$ 647,80	R\$ 10.533,81	R\$ 21.067,62
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ 9.106,26	R\$ 588,90	R\$ 9.695,16	R\$ 135.732,26
3	CERIMONIALISTA	6	R\$ 9.106,26	R\$ 588,90	R\$ 9.695,16	R\$ 58.170,97
4	RECEPCIONISTA	42	R\$ 7.263,43	R\$ 445,25	R\$ 7.708,68	R\$ 323.764,41
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	14	R\$ 7.683,76	R\$ 476,58	R\$ 8.160,34	R\$ 114.244,74
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ 8.715,61	R\$ 588,90	R\$ 9.304,51	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 652.979,99</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 275,06
<b>TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA</b>						<b>R\$ 275,06</b>

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 652.979,99
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 275,06
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 653.255,05</b>

TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	
DESCRIÇÃO	VALOR
ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ 823,22
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS SOB DEMANDA</b>	<b>R\$ 823,22</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ 10.365,50	R\$ -	R\$ 10.365,50	R\$ 20.731,00
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ 9.535,84	R\$ -	R\$ 9.535,84	R\$ 133.501,79
3	CERIMONIALISTA	6	R\$ 9.535,84	R\$ -	R\$ 9.535,84	R\$ 57.215,05
4	RECEPCIONISTA	42	R\$ 7.593,91	R\$ -	R\$ 7.593,91	R\$ 318.944,14
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	14	R\$ 8.049,77	R\$ -	R\$ 8.049,77	R\$ 112.696,76
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ 9.110,73	R\$ -	R\$ 9.110,73	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 643.088,74</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ -	R\$ 680,19	R\$ 680,19	R\$ 1.360,38
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ -	R\$ 618,36	R\$ 618,36	R\$ 8.657,04
3	CERIMONIALISTA	6	R\$ -	R\$ 618,36	R\$ 618,36	R\$ 3.710,16
4	RECEPCIONISTA	42	R\$ -	R\$ 467,51	R\$ 467,51	R\$ 19.635,42
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	14	R\$ -	R\$ 501,48	R\$ 501,48	R\$ 7.020,72
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ -	R\$ 618,36	R\$ 618,36	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 40.383,72</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ 10.365,50	R\$ 680,19	R\$ 11.045,69	R\$ 22.091,38
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ 9.535,84	R\$ 618,36	R\$ 10.154,20	R\$ 142.158,83
3	CERIMONIALISTA	6	R\$ 9.535,84	R\$ 618,36	R\$ 10.154,20	R\$ 60.925,21
4	RECEPCIONISTA	42	R\$ 7.593,91	R\$ 467,51	R\$ 8.061,42	R\$ 338.579,56
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	14	R\$ 8.049,77	R\$ 501,48	R\$ 8.551,25	R\$ 119.717,48
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ 9.110,73	R\$ 618,36	R\$ 9.729,09	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 683.472,46</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 275,06
<b>TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA</b>						<b>R\$ 275,06</b>

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 683.472,46
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 275,06
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 683.747,52</b>

TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	
DESCRIÇÃO	VALOR
ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ 864,39
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS SOB DEMANDA</b>	<b>R\$ 864,39</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ 10.365,50	R\$ -	R\$ 10.365,50	R\$ 20.731,00
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ 9.535,84	R\$ -	R\$ 9.535,84	R\$ 133.501,79
3	CERIMONIALISTA	7	R\$ 9.535,84	R\$ -	R\$ 9.535,84	R\$ 66.750,90
4	RECEPCIONISTA	38	R\$ 7.593,91	R\$ -	R\$ 7.593,91	R\$ 288.568,50
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	17	R\$ 8.049,77	R\$ -	R\$ 8.049,77	R\$ 136.846,07
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ 9.110,73	R\$ -	R\$ 9.110,73	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 646.398,26</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ -	R\$ 680,19	R\$ 680,19	R\$ 1.360,38
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ -	R\$ 618,36	R\$ 618,36	R\$ 8.657,04
3	CERIMONIALISTA	7	R\$ -	R\$ 618,36	R\$ 618,36	R\$ 4.328,52
4	RECEPCIONISTA	38	R\$ -	R\$ 467,51	R\$ 467,51	R\$ 17.765,38
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	17	R\$ -	R\$ 501,48	R\$ 501,48	R\$ 8.525,16
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ -	R\$ 618,36	R\$ 618,36	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 40.636,48</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ 10.365,50	R\$ 680,19	R\$ 11.045,69	R\$ 22.091,38
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ 9.535,84	R\$ 618,36	R\$ 10.154,20	R\$ 142.158,83
3	CERIMONIALISTA	7	R\$ 9.535,84	R\$ 618,36	R\$ 10.154,20	R\$ 71.079,42
4	RECEPCIONISTA	38	R\$ 7.593,91	R\$ 467,51	R\$ 8.061,42	R\$ 306.333,88
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	17	R\$ 8.049,77	R\$ 501,48	R\$ 8.551,25	R\$ 145.371,23
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ 9.110,73	R\$ 618,36	R\$ 9.729,09	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 687.034,74</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESEÇA - SREP	R\$ 275,06
<b>TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 275,06</b>

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 687.034,74
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 275,06
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 687.309,80</b>

TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	
DESCRIÇÃO	VALOR
ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ 864,39
HORAS DE SOBREAVISO (SOB DEMANDA)	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS SOB DEMANDA</b>	<b>R\$ 864,39</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ 10.365,50	R\$ -	R\$ 10.365,50	R\$ 20.731,00
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ 9.535,84	R\$ -	R\$ 9.535,84	R\$ 133.501,79
3	CERIMONIALISTA	8	R\$ 9.535,84	R\$ -	R\$ 9.535,84	R\$ 76.286,74
4	RECEPCIONISTA	37	R\$ 7.593,91	R\$ -	R\$ 7.593,91	R\$ 280.974,60
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	17	R\$ 8.049,77	R\$ -	R\$ 8.049,77	R\$ 136.846,07
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ 9.110,73	R\$ -	R\$ 9.110,73	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 648.340,20</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ -	R\$ 680,19	R\$ 680,19	R\$ 1.360,38
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ -	R\$ 618,36	R\$ 618,36	R\$ 8.657,04
3	CERIMONIALISTA	8	R\$ -	R\$ 618,36	R\$ 618,36	R\$ 4.946,88
4	RECEPCIONISTA	37	R\$ -	R\$ 467,51	R\$ 467,51	R\$ 17.297,87
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	17	R\$ -	R\$ 501,48	R\$ 501,48	R\$ 8.525,16
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ -	R\$ 618,36	R\$ 618,36	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 40.787,33</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ 10.365,50	R\$ 680,19	R\$ 11.045,69	R\$ 22.091,38
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	14	R\$ 9.535,84	R\$ 618,36	R\$ 10.154,20	R\$ 142.158,83
3	CERIMONIALISTA	8	R\$ 9.535,84	R\$ 618,36	R\$ 10.154,20	R\$ 81.233,62
4	RECEPCIONISTA	37	R\$ 7.593,91	R\$ 467,51	R\$ 8.061,42	R\$ 298.272,47
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	17	R\$ 8.049,77	R\$ 501,48	R\$ 8.551,25	R\$ 145.371,23
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ 9.110,73	R\$ 618,36	R\$ 9.729,09	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 689.127,53</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 275,06
<b>TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 275,06</b>

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		VALOR
DESCRIÇÃO	Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 689.127,53
	Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 275,06
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS ORDINÁRIOS</b>		<b>R\$ 689.402,59</b>

TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		VALOR
DESCRIÇÃO	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ 864,39
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 864,39</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ 10.365,50	R\$ -	R\$ 10.365,50	R\$ 20.731,00
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	15	R\$ 9.535,84	R\$ -	R\$ 9.535,84	R\$ 143.037,63
3	CERIMONIALISTA	11	R\$ 9.535,84	R\$ -	R\$ 9.535,84	R\$ 104.894,26
4	RECEPCIONISTA	47	R\$ 7.593,91	R\$ -	R\$ 7.593,91	R\$ 356.913,68
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	17	R\$ 8.049,77	R\$ -	R\$ 8.049,77	R\$ 136.846,07
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ 9.110,73	R\$ -	R\$ 9.110,73	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 762.422,64</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ -	R\$ 680,19	R\$ 680,19	R\$ 1.360,38
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	15	R\$ -	R\$ 618,36	R\$ 618,36	R\$ 9.275,40
3	CERIMONIALISTA	11	R\$ -	R\$ 618,36	R\$ 618,36	R\$ 6.801,96
4	RECEPCIONISTA	47	R\$ -	R\$ 467,51	R\$ 467,51	R\$ 21.972,97
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	17	R\$ -	R\$ 501,48	R\$ 501,48	R\$ 8.525,16
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ -	R\$ 618,36	R\$ 618,36	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 47.935,87</b>

## RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR	2	R\$ 10.365,50	R\$ 680,19	R\$ 11.045,69	R\$ 22.091,38
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	15	R\$ 9.535,84	R\$ 618,36	R\$ 10.154,20	R\$ 152.313,03
3	CERIMONIALISTA	11	R\$ 9.535,84	R\$ 618,36	R\$ 10.154,20	R\$ 111.696,22
4	RECEPCIONISTA	47	R\$ 7.593,91	R\$ 467,51	R\$ 8.061,42	R\$ 378.886,65
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	17	R\$ 8.049,77	R\$ 501,48	R\$ 8.551,25	R\$ 145.371,23
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	0	R\$ 9.110,73	R\$ 618,36	R\$ 9.729,09	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 810.358,51</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 284,78
<b>TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 284,78</b>

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		VALOR
DESCRIÇÃO	Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 810.358,51
	Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 284,78
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS ORDINÁRIOS</b>		<b>R\$ 810.643,29</b>

TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		VALOR
DESCRIÇÃO	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ 864,39
<b>TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO - ITENS SOB DEMANDA</b>		<b>R\$ 864,39</b>

Acréscimo a partir de 14/04/2025 a 13/05/2025

**QUADRO DE REMUNERAÇÕES**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	OUTROS	SALÁRIO COM ADICIONAIS
<b>POSTO DE TRABALHO - EQUIPE DE TRABALHO</b>								
1	SUPERVISOR	2	R\$ 5.653,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.653,90
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	15	R\$ 5.139,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.139,92
3	CERIMONIALISTA	11	R\$ 5.139,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.139,92
4	RECEPCIONISTA	47	R\$ 3.886,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.886,04
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	17	R\$ 3.886,04	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.168,44
<b>TOTAL DE POSTOS</b>		<b>92</b>						

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>1</b>	<b>SUPERVISOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2</b>
<b>CCT</b>	SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF 2022/2022 Nº DF000015/2021	<b>DATA-BASE</b>	01/01/2022

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Valor
A	Salário-Base	R\$ 5.653,90
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 5.653,90</b>

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <b>Calculado no Módulo 7 - Destacado</b>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 171,33
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 161,31
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 32,26
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 96,79
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 64,52
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 38,71
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 12,90
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 516,20
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 928,40
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 3,30
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</b>		3,03%	R\$ 171,33
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,30%	R\$ 922,69
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 931,70
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$ 2.025,72</b>

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 51,40
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 4,11
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 7,86
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 74,24
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 10,62
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 188,15
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 336,38</b>

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 513,99
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 44,87
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,68
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,83
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 18,62
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 40,27
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 627,26
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>			<b>R\$ 627,26</b>



**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>1</b>	<b>SUPERVISOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2</b>
<b>CCT</b>	SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF 2022/2022 Nº DF000015/2021	<b>DATA-BASE</b>	01/01/2022

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 115,08
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 115,08</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		3,50%	
	A.1 Administração Central		3,00%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,50%	
B	Lucro		3,00%	
C	Tributos		9,66%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		4,66%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,30%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>18,35%</b>	<b>R\$ 1.607,16</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.653,90
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.025,72
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 336,38
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 627,26
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 115,08
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		<b>R\$ 8.758,34</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.607,16
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 10.365,50</b>

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 471,16
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,30%	R\$ 67,38
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 42,83
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		18,35%	R\$ 98,82
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 680,19</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 10.365,50
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 680,19
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 11.045,69</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>2</b>	<b>RECEPCIONISTA BILINGUE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>15</b>
<b>CCT</b>	SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF 2022/2022 Nº DF000015/2021	<b>DATA-BASE</b>	01/01/2022

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>Valor</b>
A	Salário-Base	R\$ 5.139,92
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 5.139,92</b>

<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário - <b>Calculado no Módulo 7 - Destacado</b>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 155,76
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 146,65
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 29,33
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 87,99
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 58,66
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 35,20
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,73
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 469,27
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 928,40
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 3,30
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</b>		3,03%	R\$ 155,76
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,30%	R\$ 838,83
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 931,70
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$ 1.926,29</b>

<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 46,73
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,74
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 7,14
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 67,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 9,65
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 171,05
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 305,80</b>

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 467,27
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 40,79
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,25
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,39
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,92
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 36,61
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 570,23
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>			<b>R\$ 570,23</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>2</b>	<b>RECEPCIONISTA BILINGUE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>15</b>
<b>CCT</b>	SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF 2022/2022 Nº DF000015/2021	<b>DATA-BASE</b>	01/01/2022

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição		R\$ 115,08
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 115,08</b>

<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos		3,50%	
A.1	Administração Central	3,00%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,50%		
B	Lucro		3,00%	
C	Tributos		9,66%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	4,66%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras		0,30%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>18,35%</b>	<b>R\$ 1.478,52</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.139,92
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.926,29
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 305,80
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 570,23
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 115,08
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		<b>R\$ 8.057,32</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.478,52
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 9.535,84</b>

<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário		8,33%	R\$ 428,33
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,30%	R\$ 61,25
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 38,94
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		18,35%	R\$ 89,84
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 618,36</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.535,84
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 618,36
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 10.154,20</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>3</b>	<b>CERIMONIALISTA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>11</b>
<b>CCT</b>	SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF 2022/2022 Nº DF000015/2021	<b>DATA-BASE</b>	01/01/2022

<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>Valor</b>	
A	Salário-Base		R\$ 5.139,92
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 5.139,92</b>

<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
<b>Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário - <b>Calculado no Módulo 7 - Destacado</b>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 155,76
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 146,65
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 29,33
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 87,99
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 58,66
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 35,20
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,73
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 469,27
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Auxílio Transporte		R\$ -
B	Auxílio Alimentação		R\$ 928,40
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 3,30
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</b>		3,03%	R\$ 155,76
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,30%	R\$ 838,83
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 931,70
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$ 1.926,29</b>

<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 46,73
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,74
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 7,14
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 67,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 9,65
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 171,05
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 305,80</b>

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 467,27
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 40,79
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,25
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,39
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,92
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 36,61
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 570,23
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>			<b>R\$ 570,23</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>3</b>	<b>CERIMONIALISTA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>11</b>
<b>CCT</b>	SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF 2022/2022 Nº DF000015/2021	<b>DATA-BASE</b>	01/01/2022

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 115,08
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 115,08</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		3,50%	
A.1	Administração Central	3,00%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,50%		
B	Lucro		3,00%	
C	Tributos		9,66%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	4,66%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras		0,30%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>18,35%</b>	<b>R\$ 1.478,52</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.139,92
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.926,29
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 305,80
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 570,23
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 115,08
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		<b>R\$ 8.057,32</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.478,52
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 9.535,84</b>

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 428,33
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,30%	R\$ 61,25
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 38,94
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		18,35%	R\$ 89,84
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 618,36</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.535,84
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 618,36
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 10.154,20</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>4</b>	<b>RECEPCIONISTA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>47</b>
<b>CCT</b>	SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF 2022/2022 Nº DF000015/2021	<b>DATA-BASE</b>	01/01/2022
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>Valor</b>
A	Salário-Base		R\$ 3.886,04
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 3.886,04</b>

<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <b>Calculado no Módulo 7 - Destacado</b>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 117,76
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 110,87
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 22,17
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 66,52
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 44,35
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 26,61
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 8,87
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 354,79
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 69,38
B	Auxílio Alimentação		R\$ 928,40
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 3,30
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</b>		3,03%	R\$ 117,76
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,30%	R\$ 634,18
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.001,08
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$ 1.753,02</b>

<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 35,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,83
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 5,40
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 51,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 7,30
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 129,32
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 231,21</b>

<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 353,28
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 30,84
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,22
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,32
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 12,80
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 27,68
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 431,13
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>			<b>R\$ 431,13</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>4</b>	<b>RECEPCIONISTA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>47</b>
<b>CCT</b>	SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF 2022/2022 Nº DF000015/2021	<b>DATA-BASE</b>	01/01/2022

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 115,08
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 115,08</b>

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		3,50%	
	A.1 Administração Central	3,00%		
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,50%		
B	Lucro		3,00%	
C	Tributos		9,66%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	4,66%		
	C.2 Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras		0,30%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>18,35%</b>	<b>R\$ 1.177,42</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.886,04
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.753,02
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 231,21
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 431,13
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 115,08
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		<b>R\$ 6.416,48</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.177,42
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.593,91</b>

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 323,84
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,30%	R\$ 46,31
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 29,44
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		18,35%	R\$ 67,92
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 467,51</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.593,91
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 467,51
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 8.061,42</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	QUANTIDADE	17
CCT	SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF 2022/2022 Nº DF000015/2021	DATA-BASE	01/01/2022
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>Valor</b>
A	Salário-Base		R\$ 3.886,04
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 282,40
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 4.168,44</b>

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <b>Calculado no Módulo 7 - Destacado</b>	0,00%	R\$ -
B	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 126,32
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 118,93
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	0,50%	R\$ 23,79
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 71,36
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 47,57
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 28,54
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,51
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 380,58
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte		R\$ 69,38
B	Auxílio Alimentação		R\$ 928,40
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 3,30
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</b>		3,03%	R\$ 126,32
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		14,30%	R\$ 680,28
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.001,08
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$ 1.807,68</b>

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO		Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 37,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,03
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 5,79
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 54,74
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 7,83
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$ 138,72
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 248,00</b>

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%	R\$ 378,95
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 33,08
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,45
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,56
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 13,72
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 29,69
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>			
4.1 - Ausências Legais		11,09%	R\$ 462,46
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>			<b>R\$ 462,46</b>



**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

<b>5</b>	<b>RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>17</b>
<b>CCT</b>	SEAC/DF X SINDSERVIÇOS/DF 2022/2022 Nº DF000015/2021	<b>DATA-BASE</b>	01/01/2022

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição		R\$ 115,08
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 115,08</b>

<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos		3,50%	
A.1	Administração Central	3,00%		
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,50%		
B	Lucro		3,00%	
C	Tributos		9,66%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	4,66%		
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D	Despesas Financeiras		0,30%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>18,35%</b>	<b>R\$ 1.248,11</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.168,44
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.807,68
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 248,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 462,46
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 115,08
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		<b>R\$ 6.801,66</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.248,11
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 8.049,77</b>

<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário		8,33%	R\$ 347,37
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		14,30%	R\$ 49,67
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		9,09%	R\$ 31,58
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		18,35%	R\$ 72,86
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>				<b>R\$ 501,48</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.049,77
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 501,48
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 8.551,25</b>





## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

### Referência:

SINAPI OUT/2018

### Categorias:

TODAS

<b>GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>		<b>14,30%</b>
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8111-7/00	0,50%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

<b>GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais</b>		<b>22,46%</b>
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

<b>GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista</b>		<b>5,45%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%

<b>GRUPO D: Reincidências</b>		<b>3,21%</b>
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,21%

**SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

**45,42%**

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

<b>Custos Indiretos da Contratada</b>		<b>3,50%</b>
A	Administração Central (despesas de gestão da empresa, escritório e treinamento de seu pessoal, e eventuais como máscaras obrigatórias)	3,00%
B	Seguros, Garantias e Riscos (o risco foi majorado considerando não pagamento dos insumos componentes do custo do posto quando da ausência do mesmo)	0,50%

<b>Lucro</b>		<b>3,00%</b>
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	3,00%

<b>Despesas Financeiras</b>		<b>0,30%</b>
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,296%
A.1	<i>Dias Úteis Considerados</i>	11
A.2	<i>Taxa de Retorno**</i>	7,00%

<b>Impostos - Tributos Federais</b>		<b>4,66%</b>
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	2,60%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,56%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	1,50%

<b>Impostos - Tributos Distritais</b>		<b>5,00%</b>
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%

**SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA****18,35%**

**UNIFORMES - AQUISIÇÃO**

CATEGORIAS		QUANTIDADE
1	SUPERVISOR	2
2	RECEPCIONISTA BILINGUE	15
3	CERIMONIALISTA	11
4	RECEPCIONISTA	47
5	RECEPCIONISTA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	17
6	RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)	-

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	% ESTIMADO DE SEXO MASCULINO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL ESTIMADA	VALOR
MASCULINOS	<b>Blazer</b> em gabardine de primeira qualidade com elastano (tipo two way), cor cinza escuro. Padrão alfaiataria, forrado, frente entretelada, com ombreira, mangas longas em duas folhas, reforço de entretela nos revéis e nas golas; conforme modelo anexo. Medida: Por grade ou, no caso de pessoa com manequim fora do padrão, sob medida.	3	50%	92	138 R\$	110,00
	<b>Calça</b> em gabardine de primeira qualidade com elastano (tipo two way), cor cinza escuro. Social, conforme modelo anexo, padrão alfaiataria, cós entretelado e forrado do mesmo tecido da calça, sem friso frontal, corte clássico, barras feitas na padronagem "à mão" confeccionadas por meio de máquina industrial. Dois bolsos traseiros embutidos e dois laterais modelo faca reforçados com vivos, oito passadores de cinto. Medida: por grade ou, no caso de pessoa com manequim fora do padrão, sob medida.	3	50%	92	138 R\$	50,00
	<b>Camisa</b> em tecido tricoline mista (70% algodão e 30% poliéster e gramatura aproximada 135g/m²). Padrão camisaria, manga longa, abotoamento frontal com um lado entretelado, golas e punhos entretelados, mangas e laterais fechadas com máquinas industriais e pregadeira de manga e fechadeira de braço, golas e punhos entretelados. Com o botão do colarinho embutido. Medida: por grade ou, no caso de pessoa com manequim fora do padrão, sob medida.	6	50%	92	276 R\$	50,00
	<b>Gravata</b> em poliéster. Modelo Tradicional. Medida de acordo com levantamento feito junto aos empregados.	3	50%	92	138 R\$	20,00
	<b>Meia-social</b> cano longo. Fina, em algodão. Modelo Tradicional. Medida de acordo com levantamento feito junto aos empregados.	12	50%	92	552 R\$	6,00
	<b>Sapato social</b> em couro natural legítimo, na cor preta, com cadarço, com a parte interna acolchoada e em couro. Palmilha em PU ultramacia ou em gel e sola antiderrapante. Medida de acordo com levantamento feito junto aos empregados.	4	50%	92	184 R\$	50,00
	<b>Cinto social</b> em couro natural legítimo, na cor preta, sem costura. Medida de acordo com levantamento feito junto aos empregados.	2	50%	92	92 R\$	20,00
FEMININOS	<b>Blazer</b> em gabardine de primeira qualidade com elastano (tipo two way), cor cinza escuro, sem gola e com fecho simples (sem abotoamento). Padrão alfaiataria, forrado, frente entretelada, com ombreira, mangas longas em duas folhas, reforço de entretela nos revéis, conforme modelo anexo. Medida: por grade ou, no caso de pessoa com manequim fora do padrão, sob medida.	2	50%	92	92 R\$	110,00
	<b>Saia</b> em gabardine de primeira qualidade com elastano (tipo two way), cor cinza escuro. Saia forrada, conforme modelo anexo, cobrindo os joelhos, cós entretelado e forrado do mesmo tecido da saia, sem passadores de cinto. Medida: por grade ou, no caso de pessoa com manequim fora do padrão, sob medida.	2	50%	92	92 R\$	60,00
	<b>Calça</b> em gabardine de primeira qualidade com elastano (tipo two way), cor cinza escuro. Social, conforme modelo anexo, padrão alfaiataria, cós entretelado e forrado do mesmo tecido da calça, sem friso frontal, corte clássico, barras feitas na padronagem "à mão" confeccionadas por meio de máquina industrial. Medida: por grade ou, no caso de pessoa com manequim fora do padrão, sob medida.	3	50%	92	138 R\$	50,00
	<b>Camisa</b> em crepe de seda, com gola laço, sem botões e mangas curtas, conforme modelo anexo. Medida: por grade ou, no caso de pessoa com manequim fora do padrão, sob medida.	8	50%	92	368 R\$	50,00
	<b>Vestido</b> em gabardine de primeira qualidade com elastano (tipo two way), cor cinza escuro. Forrado, conforme modelo anexo, cobrindo os joelhos. Medida: por grade ou, no caso de pessoa com manequim fora do padrão, sob medida.	2	50%	92	92 R\$	60,00
	<b>Lenço</b> com estampa exclusiva da Câmara dos Deputados, conforme desenho.	4	50%	92	184 R\$	10,00
	<b>Meia calça</b> fina com lycra, fio 15 (quinze) cor da pele. Medida de acordo com levantamento feito junto às empregadas.	24	50%	92	1.104 R\$	15,00
	<b>Sapato social</b> feminino em couro natural legítimo, na cor preta, tipo scarpin, modelo Usaflex ou similar linha comfort, com bico levemente redondo ou quadrado. Macio para oferecer o máximo de conforto, com a parte interna acolchoada. Palmilha em PU, ultramacia, que garante absorção de impacto e se molda aos pés. Salto bloco de até 5cm e sola antiderrapante. Tamanho de acordo com levantamento feito junto aos empregados.	4	50%	92	184 R\$	50,00

**SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP**

**PAGAMENTO DA DEPRECIACAO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FUNTE	REFERENCIA
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	2	12311.01.24 (máquinas e equip eletrônicos)	R\$ 1.800,00	10%	10	R\$ 13,50	R\$ 27,00	18,35%	R\$ 31,95	COTAÇÃO	

**PAGAMENTO DA MANUTENCAO**

ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)				MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
2	Todos os itens	1,90003968				R\$ 27,00	190,00%	R\$ 51,30	18,35%	R\$ 60,71
		K1	K2	K3	K4					
		0,85	1	0,8	1,4					
		K5	K6	K7	K8					
		1	0,6	1,6	1,1					
		K9	K10	K11	RESULTADO					
		1,5	0,9	1,4	1,90003968					

\* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

**PAGAMENTO DO SOFTWARE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DE AQ.	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
3	Software Ponto Secullum 4 - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade 278 usuários	1	Licença/mês	R\$ 115,79	R\$ 115,79	18,35%	R\$ 137,04 COTAÇÃO

**MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
4	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termosensível, 4 superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	17	Bobina	R\$ 32,85	R\$ 46,54	18,35%	R\$ 55,08 COTAÇÃO

\* estimado um gasto anual de 16 bobinas

**MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Componente DEPRECIACAO	R\$ 31,95
2	Componente MANUTENCAO	R\$ 60,71
3	Componente SOFTWARE	R\$ 137,04
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 55,08
<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 284,78</b>
<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 3.417,36</b>

**MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIACAO (K)**

**JUSTIFICATIVAS**

K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador médio
K3	Considerado ferramenta de primeira qualidade
K4	Hi todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	44h por dia, 252 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30° C
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de alugar a terceiros, ainda que a simulação seja dos o

TPO	K1
Quadrante	0,5
Quantidade-comum	0,8
Fora-de-estrada	1
Carregadeira	1
Escavadeira	1,4
Motor-scipper	1,1
Trator de esteira	1,2

Qualidade do Operador	K2
Excelente	0,8
Bom	0,9
Médio	1
Ruim	1,2
Péssimo	2

Quantidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5

Condição de Trab	K4
Suave	0,4
Leve	0,8
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2

Manutenção	K5
Excelente	0,8
Bom	0,9
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3

Horas de Uso	K7	6.000	1
1.000	0,5	8.000	1,3
2.000	0,5	10.000	1,5
3.000	0,5	12.000	1,5
4.000	0,7	15.000	2,3
5.000	0,9	20.000	3

Tempo Vida (anos)	K6
1	0,5
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2

Temperatura	K8
Muito quente (> 40° C)	1,3
Quente (30° a 40° C)	1,1
Médio (10° a 30° C)	1
Frio (< 10° C)	1,2

Ritmo de Trabalho	K9
Folgado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5

Condição do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1

Tipo de Serviço	K11
Mão de Obra	0,8
Construção Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

Fonte: MATTOS, Aldo Dória. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pin, 2006. 281 p., il

**ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA**

CATEGORIAS	HORAS / MÊS	% NOTURNA
2 RECEPCIONISTA BILINGUE	34,67	22,5%
3 CERIMONIALISTA	34,67	22,5%
4 RECEPCIONISTA	34,67	22,5%

AJUSTE DE HORAS FICTAS	AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/MÊS	H.ÚTEIS/MÊS
2 RECEPCIONISTA BILINGUE	60,00	60,00	34,67	220
3 CERIMONIALISTA	60,00	60,00	34,67	220
4 RECEPCIONISTA	60,00	60,00	34,67	220

VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
2 RECEPCIONISTA BILINGUE	R\$ 5.139,92	R\$ 23,36	R\$ 5,26
3 CERIMONIALISTA	R\$ 5.139,92	R\$ 23,36	R\$ 5,26
4 RECEPCIONISTA	R\$ 3.886,04	R\$ 17,66	R\$ 3,97

RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA		PREÇO MENSAL
TOTAIS MENSAIS		
4 RECEPCIONISTA		R\$ 182,23
6 RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)		R\$ 182,23
8 RECEPCIONISTA BILINGUE PLANTONISTAS (12H/36H)		R\$ 137,78
<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 502,24</b>
<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 6.026,94</b>

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA			
TOTAIS MENSAIS	PERCENTUAIS	PREÇO MENSAL	
ENCARGOS SOCIAIS	45,42%	R\$ 228,12	
BDI	18,35%	R\$ 134,02	
<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 362,14</b>	
<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 4.345,70</b>	

VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)	
<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 864,39</b>
<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 10.372,64</b>